



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

1 072

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI N.º 975/2006.  
De 27 de Dezembro de 2006.

"Dispõe sobre alteração em Anexos da Lei Municipal n.º 724/98, de 03 de Abril de 1998 e suas alterações que especifica e dá outras providências."

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O anexo IV da Lei Municipal n.º 724/98 de 03 de Abril de 1998 e suas alterações, passa a vigorar na conformidade da Tabela Salarial abaixo:

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O ARTIGO 55 ESCALAS DEVENCIMENTOS

CLASSE DOCENTE					
TABELA I – 20 HORAS SEMANAIS					
Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	545,97	586,90	630,92	678,17	688,42
TABELA II – 25 HORAS SEMANAIS					
Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	682,57	733,65	788,67	847,81	1.032,14
TABELA III – 30 HORAS SEMANAIS					
PEB I	818,96	880,38	942,61	1.017,38	1.093,68
PEB II	946,40	1.017,38	1.093,68	1.175,71	1.263,88
Valor Hora aula PEB I – R\$ 5,45					
Valor Hora aula PEB II – R\$ 6,30					
CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – PROVIMENTO EM COMISSÃO					
TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS					
Nível/Faixa	1	2	3	4	5
COORD. EDUCACIONAL	565,11	607,58	653,95	703,98	757,83
DIRETOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	1.002,49	1.077,67	1.158,49	1.245,37	1.338,77



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

2

073


AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

VICE DIRETOR	837,90	900,74	968,29	1.040,90	1.118,98
DIRETOR DE ESCOLA	1.152,87	1.239,33	1.332,26	1.432,18	1.539,58
SUPERV. EDUCACIONAL	1.257,77	1.352,11	1.453,52	1.562,53	1.679,72
SUPERVISOR DO FUNDEI	837,90	900,74	968,29	1.040,90	1.118,98

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 27 de Dezembro de 2006.

  
**DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

  
**HELAISE FARIAS PADOVAN**  
Diretora Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

074

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

## JORNAL OESTE NOTÍCIAS – 08 Quinta-feira, 28 de dezembro de 2006. EDITAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 44.872.778/0001-66

e-mail: pmsandova@stetnet.com.br

LEI N.º 975/2006.

De 27 de Dezembro de 2006.

"Dispõe sobre alteração em Anexos da Lei Municipal n.º 724/98, de 03 de Abril de 1998 e suas alterações que especifica e dá outras providências."

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo.

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O anexo IV da Lei Municipal n.º 724/98 de 03 de Abril de 1998 e suas alterações, passa a vigorar na conformidade da Tabela Salarial abaixo:

### ANEXO IV A QUE SE REFERE O ARTIGO 55 ESCALAS DEVENÇIMENTOS

#### CLASSE DOCENTE

#### TABELA I – 20 HORAS SEMANAIS

Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	545,97	586,90	630,92	678,17	688,42

#### TABELA II – 25 HORAS SEMANAIS

Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	682,57	733,65	788,67	847,81	1.032,14

#### TABELA III – 30 HORAS SEMANAIS

Nível/Faixa	1	2	3	4	5
PEB I	818,96	880,38	942,61	1.017,38	1.093,68
PEB II	946,40	1.017,38	1.093,68	1.175,71	1.263,68

Valor Hora aula PEB I – R\$ 5,45

Valor Hora aula PEB II – R\$ 6,30

#### CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – PROVIMENTO EM COMISSÃO

##### TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Nível/Faixa	1	2	3	4	5
COORD. EDUCACIONAL	565,11	607,58	653,95	703,98	757,83
DIRETOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	1.002,49	1.077,87	1.158,49	1.245,37	1.338,77
VICE DIRETOR	837,90	900,74	968,29	1.040,90	1.118,98
DIRETOR DE ESCOLA	1.152,87	1.239,33	1.332,26	1.432,18	1.539,58
SUPERV. EDUCACIONAL	1.257,77	1.352,11	1.453,52	1.562,53	1.679,72
SUPERVISOR DO FUNDEF	837,90	900,74	968,29	1.040,90	1.118,98

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 27 de Dezembro de 2006.

**DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

**HELAISE FARIAS PADOVAN**

Diretora Administrativa